

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º XXIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, visando ao atendimento de 350 (trezentas e cinquenta) pessoas durante o evento institucional denominado "**Outorga de Cidadania Honorária**", promovido por esta Casa Legislativa, a ser realizado no dia **12 de setembro de 2025**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como finalidade atender às demandas da **Câmara Municipal de Itaúna/MG**, por ocasião da realização da cerimônia solene de **Outorga dos Títulos de "Cidadania Honorária"**, programada para ocorrer no dia 12 de setembro de 2025, no **Grande Teatro da Universidade de Itaúna**. Trata-se de evento festivo de caráter solene e institucional, integrante do calendário oficial da Câmara Municipal, o qual justifica a contratação de serviço de buffet para atendimento aos convidados e participantes.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o menor preço global apresentado na proposta que será elaborada.

3.2 Somente pessoa jurídica poderá executar o objeto deste instrumento.

3.3 O evento será para o número de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas e terá início das 18h30 às 23h00, no dia 12/09/2025.

3.4 Os serviços devem ser prestados na data, local e horário definidos pelo CONTRANTE.

3.5 O evento de título "OUTORGA DE CIDADANIA HONORÁRIA" ocorrerá em duas etapas, as quais serão descritas detalhadamente a seguir:

1. A **primeira etapa do evento se iniciará às 18h30**, onde o Buffet deverá disponibilizar 01 (um) garçom para servir os convidados.
 - a. Deverá disponibilizar também 02 (duas) Suqueiras, tipo Dispenser em vidro para água aromatizada.
 - b. O recipiente deverá conter 20 (vinte) litros cada, que deverá ser reposta diante da necessidade.
 - c. O Buffet deverá disponibilizar também 01 (uma) Suqueira, tipo Dispenser em vidro para água mineral gelada.

- d. O recipiente deverá conter 20 (vinte) litros cada que deverá ser repostada diante da necessidade.
2. A **segunda etapa do evento iniciará das 21h30 às 23h00** e deverá contar com 06 (seis) garçons para que sirva a bebida volante.
- a. O Buffet deverá providenciar as mesas compostas das 3.500 (três mil) unidades de salgados, e ainda:
- 3.6 O vencedor do certame deverá montar sua estrutura com: talheres, copos, jarras, bandejas, guardanapos e demais utensílios necessários para sua execução. (As mesas e os forros que servirão de aparador serão fornecidos pela Contratante),
- 3.6.1 Deverá conter na sua equipe, responsável pelo buffet, assistente, caso julgue necessário e garçons para servirem as bebidas.
- 3.7 A CONTRATADA deverá transportar para o Grande Teatro da Universidade de Itaúna, de forma adequada, todos alimentos e bebidas, a serem servidos no evento.
- 3.8 A CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) garçom, no momento em que estiver sendo realizado a cerimônia de entrega da Outorga de Títulos de “Cidadania Honorária” para servir água aos vereadores e convidados, no palco.
- 3.9 Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos deverão estar incluídos no preço, o qual deverá, ainda, abranger toda atividade ou material necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, NÃO CABENDO, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis, tais como eventuais danos ou extravios de utensílios, como também hora excedente, sem que sejam solicitados.
- 3.9 As bebidas deverão ser suficientes para atender ao número de pessoas durante toda a duração do evento.

4. CARDÁPIO:

4.1. Salgados Variados (total de 3.500 unidades):

- Folhado de camarão com cream cheese – 300 unidades
- Tartelete de patê de frango com bacon, abacaxi e pimenta biquinho – 300 unidades
- Pastel assado de frango – 300 unidades
- Pastel assado de camarão – 300 unidades
- Mini-esfirra de carne moída – 300 unidades
- Mini sanduíche de hambúrguer – 150 unidades
- Canapé de salaminho com cream cheese e geleia de pimenta – 150 unidades
- Canapé de patê de frango com tomate-cereja e manjeriço – 200 unidades
- Medalhão de palmito – 500 unidades
- Medalhão de frango com molho rosé – 400 unidades
- Mini pizza de frango com catupiry – 300 unidades

- Empada mista de frango com queijo – 300 unidades

4.1.2. Os salgados deverão ser dispostos de forma **desconstruída**, em pontos estratégicos do local, para que os convidados possam se servir com praticidade, utilizando guardanapos.

4.2 **Bebidas:**

4.2.1 Refrigerantes:

- Coca-Cola;
- Coca-Cola zero;
- Guaraná Antarctica;

4.2.2 Sucos:

- Uva;
- Pessego.

4.2.3 Os sucos deverão ser da marca Tial ou Dell Vale, equivalentes ou superiores,

4.2.4 Os refrigerantes e sucos deverão ser servidos pelos garçons em jarras e copos de vidro.

4.2.5 Água sem gás gelada e ao natural à vontade, devendo ser servidos em jarras e copos de vidro, durante todo o evento.

5. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

O serviço deverá ser realizado no hall de entrada do Grande Teatro da Universidade de Itaúna/MG, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

6. RECEBIMENTOS DOS MATERIAIS:

A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o material ter sido examinado e considerado em atendimento às exigências, quando será declarado o recebimento definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

7.1 O FORNECEDOR, além da prestação de serviços, obriga-se a:

7.1.1 Fornecer dentro do prazo mencionado, o serviço contratado e nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE;

7.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços, alimentos e bebidas fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua realização.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Itaúna, 29 de julho de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras
Câmara Municipal de Itaúna/ MG